

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA



**RELATÓRIO ANUAL DE
ATIVIDADES 2022**



SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Corregedor Regional Eleitoral

Des. Mário Alberto Simões Hirs

Secretário da Corregedoria

Yuri Carpes Rosseto

Assessora Jurídica da Corregedoria

Alexandra Rodrigues Vasques

COORDENAÇÕES:

Coordenadora de Assuntos Jurídicos e Correicionais

Anabel Souza Amorim

Coordenadora de Supervisão de Cadastro Eleitoral e

Orientação às Zonas

Fabíola Mazzei Pereira Vitório da Silva



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SUMÁRIO

I. Apresentação.....	3
II. Coordenadoria de Supervisão do Cadastro e orientação às zonas (COSCAD).....	4
Processos de regularização de Situação de Eleitor	4
Processos de duplicidade de inscrição	4
Processos de alteração e exclusão de complemento de código de atualização da situação de eleitor.....	4
Processos de alteração de prenome e gênero	5
Processos de procurador vindo da CGE	5
Comunicação de alteração de prenome e gênero do eleitor	5
Fornecimento de dados constantes do cadastro eleitoral	5
Fiscalização do cadastro eleitoral referente a direitos políticos	6
Fiscalização do cumprimento do prazo referente ao provimento CGE 4/2021	6
Processos tramitados no sistema SADP	7
Tramitação de comunicação de suspensão e/ou restabelecimento de direitos políticos e óbito	7
Inconformidades biométricas	8
RAES – Classificação foto fora do padrão	9
Processo SEI	10
Eleições 2022	10
Local de votação	10
Caderno de votação	11
Reimpressão excepcional do caderno de votação no cartório	13
Seções com menos de 50 inscrições habilitadas a votar	14
Agregação de sessões	15
Requerimento de Justificativas	15
Eleição suplementar 2022	15
Orientação às zonas eleitorais – suporte direto aos cartórios eleitorais.....	16
Infomativo às zonas eleitorais	16
Elaboração do manual final de alistamento	19
Atualização do manual de práticas cartorárias	19
Participação em projetos	20
Coscad em números	21
Participação em seminários	23
Participação em comissões	23
Chamados.....	24
Divulgação do material produzido	24
III. Coordenadoria de assuntos jurídicos e correcionais (COAJUC).....	24
IV. Assessoria do Corregedor Regional (ASSCR).....	27



I. APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta o resultado das atividades desenvolvidas em 2022 pela Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia, no âmbito da sua Secretaria, Coordenadorias e Assessoria. As Coordenadorias são compostas por sete seções: Seção de Regularização de Situação de Eleitor (SERSE), Seção de Direitos Políticos (SEDIP), Seção de Orientação às Zonas Eleitorais (SEORZE), Seção de Informações Cadastrais (SEDIN), Seção de Controle, Autuação e Instrução Processual – (SECAU), Seção de Inspeções, Correições e Direito e Deveres – (SECOD) e Seção de Orientação e de Processos Originários – (SEPRO).

A Coordenadoria de Supervisão do Cadastro e Orientação às Zonas (COSCAD) tem como função precípua a supervisão do cadastro eleitoral, cuidando da correta inserção dos dados, pelas Zonas Eleitorais.

Os serviços disponibilizados estão relacionados ao processamento das solicitações de informações constantes do cadastro eleitoral, bem como pela tramitação das comunicações de suspensão e/ou restabelecimento de direitos políticos e óbitos encaminhados para Corregedoria, e, a instrução de processos de coincidência cuja competência é do Corregedor Regional Eleitoral.

Além disso, exerce atividades de caráter educativo, expedindo inúmeras instruções aos cartórios referentes à prática das atividades exercidas pelas Zonas Eleitorais, sobretudo aquelas voltadas ao cadastro eleitoral.

A Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e Correcionais (COAJUC) tem como função supervisionar as atividades jurídicas e administrativas afetas a área de atuação das suas Seções, auxiliando o Corregedor, Secretário e as Zonas Eleitorais em assuntos relacionados às correições, expedição de orientações normativas e a prática processual.

Assim, também exerce atividades de caráter educativo, expedindo inúmeras instruções aos cartórios referentes à prática das atividades exercidas pelas Zonas Eleitorais, sobretudo aquelas voltadas a assuntos jurídicos e correcionais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

A Assessoria do Corregedor Regional Eleitoral da Bahia – ASSCR, possui a atribuição de auxiliar o Corregedor Regional Eleitoral na análise de processos, minuta de votos, atendimento de advogados, bem acompanhá-lo nas sessões de julgamento.

Dito isto, passa-se a apresentar as atividades realizadas por cada Coordenadoria que compõe esta Corregedoria.

II. COORDENADORIA DE SUPERVISÃO DO CADASTRO E ORIENTAÇÃO ÀS ZONAS – (COSCAD)

PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ELEITOR

A unidade realizou o contínuo monitoramento dos processos PJe que tramitaram na Corregedoria e foram encaminhados às Zonas Eleitorais, às Corregedorias Regionais e à Corregedoria-Geral Eleitoral-CGE, com o intuito de evitar estoque processual, no âmbito desta Corregedoria.

Criou-se novos modelos de minutas de despachos e decisões nos processos tramitados mediante Sistema PJe.

PROCESSOS DE DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO

Em levantamento procedido pela COSCAD, constatou-se a autuação, no sistema PJE, de processos de coincidência de inscrição eleitoral envolvendo registro na base de perda e suspensão de direitos políticos em consonância com as diretrizes dadas pela Resolução TSE nº 23.659 de 26 de outubro de 2021.

PROCESSOS DE ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE COMPLEMENTO DE CÓDIGO DE ATUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ELEITOR- ASE

Por meio do sistema PJe, foram apreciados processos de solicitação de alteração/exclusão de código de ASE encaminhados pelas diversas zonas deste Estado.



PROCESSOS PJe ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

A COSCAD também promoveu a instrução de processos sob a luz dos regramentos vigentes, com vistas a garantir o direito à utilização de prenome e gênero pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados dos tribunais brasileiros, perante a Justiça Eleitoral.

PROCESSOS PJe-PROCURADOR PROVINDOS DA CGE

Cumprimento das determinações exaradas pela CGE em processos encaminhados por intermédio do Sistema PJe-TSE.

COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO DE ELEITOR

Nos termos do artigo 8º do Provimento nº 73 de 28 de junho de 2018, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o qual dispõe sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN), *in verbis*, finalizado o procedimento de alteração no assento, o ofício do RCPN no qual se processou a alteração, às expensas da pessoa requerente, comunicará o ato oficialmente aos órgãos expedidores do RG, ICN, CPF e passaporte, bem como ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

Assim, em 2022, foram encaminhadas comunicações de alteração do assento no registro civil recebidas pela CRE-BA às unidades zonais competentes para realizar alterações no Cadastro Eleitoral.

FORNECIMENTO DE DADOS CONSTANTES DO CADASTRO ELEITORAL

Dando continuidade, a COSCAD, observando as regras afeitas ao acesso de dados cadastrais, respondeu a pedidos de fornecimento de endereço de eleitor e pedidos de dados eleitorais constantes no Banco de Dados.

Considerando que o acesso às informações constantes do Cadastro Eleitoral é realizado por meio do cadastramento no Sistema de Informações Eleitorais (SIEL),



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

foram encaminhadas a este Regional, solicitações de cadastro ao referido sistema, por Magistrados (as), membros (as) do Ministério Público, Delegados (as) e Servidores.

Registre-se a publicação do Provimento CGE n.º 6, de 8 de setembro de 2022, publicado no DJE de 12 de setembro de 2022, estabelecendo regras para utilização do referido sistema e incluindo Defensores Públicos no rol de autoridades habilitadas para o uso do SIEL.

Todavia, insta salientar que as autoridades da Defensoria poderão solicitar o acesso ao SIEL tendo em vista que as funcionalidades foram implementadas Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), conforme Ofício-Circular CGE Nº 72/2022.

FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL REFERENTE A DIREITOS POLÍTICOS

Foram analisadas as comunicações contidas na aba “em processamento” do sistema Infodip e verificados os respectivos lançamentos de códigos de ASE efetuados pelos cartórios no sistema ELO, resultando em diligências às zonas eleitorais para adoção de providências visando correções no histórico de eleitores.

FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO PELO PROVIMENTO CGE 4/2021

Com o intuito de verificar o cumprimento do prazo de 5 (cinco) dias estabelecido no Provimento CGE n.º 04/2021 para apreciação dos requerimentos de operações formuladas pelo Título Net, esta Coordenadoria realizou o acompanhamento periódico junto às zonas eleitorais em atraso. Essa atividade encontra-se alinhada ao objetivo estratégico “Prestar Atendimento de Excelência ao Público”.



PROCESSOS TRAMITADOS NO SISTEMA SADP

Foram analisados, desarquivados e encaminhados ao Arquivo Central, para descarte, expedientes relativos às comunicações de incapacidade civil absoluta, conscritos e condenação criminal com prazo de guarda expirado.

TRAMITAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO E/OU RESTABELECIMENTO DE DIREITOS POLÍTICOS E ÓBITOS

Em 2022, o recebimento das comunicações e/ou restabelecimento de direitos políticos e óbitos manteve-se constante.

Quanto ao trâmite dessas comunicações, vale lembrar que, em regra, foi realizado através do Sistema de Informações de Óbitos e de Direitos Políticos (INFODIP). Isso porque, a despeito de todos os Estados já estarem integralizados no referido sistema, São Paulo, Sergipe e Ceará continuam encaminhando as comunicações por e-mail e/ou SEI, porque estão aguardando a disponibilização da WEBSERVICE pelo TSE para fazê-lo pelo INFODIP. Assim, nesses casos, esta CRE tem procedido à respectiva inserção e encaminhamento à unidade eleitoral competente.

Cumpra ainda salientar que, em atenção à Resolução Conjunta CNJ/TSE nº 06/2020 e Portarias Conjuntas CNJ/TSE nº 07/2020 e 01/2021, que instituem sistema unificado, no âmbito do Poder Judiciário, de envio de informações que impactam no gozo dos direitos políticos, o Sistema INFODIP teve sua base de dados centralizada no Tribunal Superior Eleitoral.

Foram recebidas, por meio do sistema INFODIP comunicações de regularização/suspensão de direitos políticos sendo devidamente tratadas por esta coordenadoria.

Além disso, foram analisadas comunicações contidas na aba “em processamento” do sistema INFODIP e verificados os respectivos lançamentos de códigos de ASE efetuados pelos cartórios no sistema ELO, resultando em diligências a zonas eleitorais para adoção de providências visando correções no histórico de eleitores.

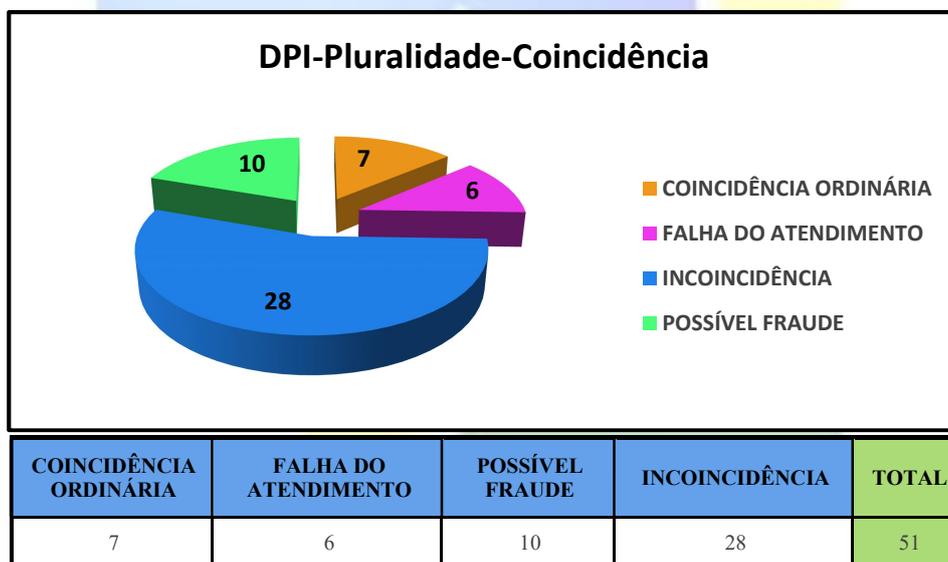


INCONFORMIDADES BIOMÉTRICAS

Foram identificadas no Sistema Solução de Visualização de Informações de Inteligência de Negócios Biométricos, instituído no âmbito da Justiça Eleitoral, para análise e gestão das inconformidades biométricas, conforme disposto no Provimento CGE nº 6/2021, 51 (cinquenta e uma) inconformidades biométricas no Estado da Bahia no âmbito de decisão de coincidências do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional Eleitoral.

Foram autuados e instruídos todos os achados no predito sistema na Classe de processos DPI-Pluralidade-Coincidência, no Sistema PJe, consoante classificação a seguir:

Gráfico - 1



FONTE: COSCAD/SERSE

Ainda na classe de processo DPI a COSCAD instruiu dois processos: 01 (um) proveniente do Tribunal Superior Eleitoral por meio do PJe Procurador e 01 (um) processo proveniente da 163ª zona da Bahia por meio do PJe Zonas.



RAES CLASSIFICAÇÃO FOTOS FORA DO PADRÃO

Encaminhou-se o Ofício-Circular n.º 101/2022- CRE/SCR/COSCAD/SERSE, cópia do despacho SEI n.º 2185403 e planilha RAES_Classificacao_IA_FotosForaDoPadrao, aos juízos eleitorais para conhecimento da decisão de cancelamento das inscrições envolvidas na diligência.

De igual modo, encaminhou-se o Ofício-Circular n.º 124/2022 - CRE/SCR/COSCAD/SERSE com determinação expressa desta Corregedoria no sentido de cancelamento das inscrições no Sistema ELO, mediante lançamento do ASE 450 – CANCELAMENTO – SENTENÇA DE AUTORIDADE JUDICIÁRIA, em que as fotografias não identificam a pessoa eleitora, exigidas por força da Resolução TSE 23.615/2020, revogada pela Resolução TSE n.º 23.667/2021, que dispõe sobre as operações do Cadastro Eleitoral quando realizadas sem o comparecimento presencial com o consequente lançamento do registro correspondente em folha de votação, nos termos do art. 15 da Resolução TSE n.º 23.666/2021.

Encaminhou-se o Ofício-Circular n.º 125/2022 - CRE/SCR/COSCAD/SERSE com determinação expressa desta Corregedoria no sentido de manter ativas as inscrições cujos RAES possuíam classificação fotos fora do padrão, mas que tiveram comprovadas as identificações, por meio de juntada aos processos, de documentos e fotografias que se encontravam no acervo da zona eleitoral.

Encaminhou-se o ofício n.º 3029/2022 - CRE/SCR/COSCAD/SERSE ao TSE em resposta ao Ofício-Circular CGE n.º 39/2022 - Inconformidades. Fotos. Título Net com as informações sobre as pertinentes medidas adotadas no tratamento das inconformidades apontadas em requerimentos de alistamento formalizados por meio do Título Net em 75 (setenta e cinco) zonas do Estado da Bahia.

Encaminhou-se o Ofício n.º 2843/2022 - CRE/SCR/COSCAD/SERSE ao TSE em resposta ao Ofício SEPC/COAJU/CGE N.º 467/2022, comunicando a autuação dos Autos do Processo PJe n.º 0602644-48.2022.6.05.0000, remetido ao Juízo da 055ª zona para manifestação, como medida inicial adotada para a imprescindível apuração, no



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

tocante à ocorrência de alistamentos vinculados ao Juízo da 55ª Zona Eleitoral da Bahia, com sede no município de Morro do Chapéu, cujos pedidos foram formulados pelo Título Net, sem a conservação de arquivos de documentos pessoais e de foto em estilo selfie do eleitor.

Encaminhou-se o Ofício nº 3028/2022 - CRE/SCR/COSCAD/SERSE ao TSE, em aditamento ao Ofício nº 2843/2022 - CRE/SCR/COSCAD/SERSE, esclarecendo sobre a inexistência de fraude nos requerimentos das eleitoras e dos eleitores da 55ª unidade eleitoral da Bahia.

PROCESSOS-SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES-SEI

Foram analisados e instruídos processos tramitados na COSCAD por meio do Sistema SEI.

ELEIÇÕES-2022

LOCAL DE VOTAÇÃO

Analisou-se e instruiu-se 479 (quatrocentos e setenta e nove) processos atinentes a local de votação com a realização dos pertinentes registros de processamento no Sistema ELO.

Orientaram-se os cartórios para que procedessem à organização dos locais de votação e efetuassem as transferências definitivas de seções, em obediência aos prazos determinados na Resolução TSE n.º 23.666, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o cronograma operacional do Cadastro Eleitoral para as Eleições 2022.

Enviou-se aos cartórios os Ofícios-Circulares n.º 35/2022 - CRE/SCR/COSCAD/SERSE e n.º 52/2022 - CRE/SCR/COSCAD/SERSE, que encaminharam os Comunicados SERSE n.º 01-2022 e SERSE n.º 02-2022 sobre alteração dos locais de votação no Sistema ELO.



CADERNO DE VOTAÇÃO

A Coordenadoria prestou suporte às zonas eleitorais do Estado da Bahia, nas matérias de competência regimental da unidade.

Desenvolveram-se trabalhos de coordenação, consolidação e monitoramento das ações relativas aos cadernos de votação utilizados nas Eleições-2022 no primeiro e no segundo turno.

A Coordenadoria também atuou junto ao TSE e acompanhou a operação de envio dos cadernos de votação ordinária e cadernos de votação de Transferência Temporária de Eleitor-TTE a este Regional.

Nesta senda, atuou e acompanhou o envio dos cadernos de votação junto à Seção de Seção de Gestão de Almocharifado-SEGEA e, paralelamente, a recepção dos cadernos nos juízos eleitorais.

Enviou às zonas o Ofício-Circular n.º 94/2022 - CRE/SCR/COSCAD/SERSE, que encaminhou o Comunicado SERSE n.º **03-2022 sobre orientações relativas às medidas a serem adotadas quanto aos cadernos de votação** e o Ofício-Circular n.º 117/2022 - CRE/SCR/COSCAD/SERSE, que reiterou as orientações.

Enviou às zonas o Ofício-Circular n.º 115/2022 - CRE/SCR/COSCAD/SERSE, que encaminhou o Comunicado SERSE n.º **04-2022 sobre as orientações relativas aos cadernos de votação Transferência Temporária de Eleitor-TTE.**

Estabeleceu, posteriormente, contato com todas as 199 zonas eleitorais para certificar-se da conclusão da conferência dos cadernos de votação, consolidou em planilha própria todas as confirmações de conferência e intercorrências identificadas nas folhas de votação, estabeleceu contato direto com o Tribunal Superior Eleitoral-TSE para solicitar a reprodução dos cadernos faltantes e/ou que apresentaram defeitos, dentro do prazo legal determinado por aquele Tribunal Superior, realizou efetivo monitoramento e rastreamento junto aos Correios do envio dos novos cadernos diretamente às zonas eleitorais interessadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TABELA 1

REQUERIMENTOS DE REIMPRESSÃO AO TSE - 1º TURNO CADERNOS ORDINÁRIOS		
ZONA	DATA DA SOLICITAÇÃO DA REIMPRESSÃO	SITUAÇÃO DO PEDIDO
11 ^a	19/09/2022	Reimpresso pelo TSE
13 ^a	16/09/2022	Reimpresso pelo TSE
15 ^a	23/09/2022	Reimpresso pelo TSE
42 ^a	26/09/2022	Reimpresso pelo TSE
58 ^a	24/09/2022	Reimpresso pelo TSE
59 ^a	14/09/2022	Reimpresso pelo TSE
74 ^a	17/09/2022	Reimpresso pelo TSE
76 ^a	20/09/2022	Reimpresso pelo TSE
101 ^a	13/09/2022	Reimpresso pelo TSE
105 ^a	17/09/2022	Reimpresso pelo TSE
135 ^a	16/09/2022	Reimpresso pelo TSE
150 ^a	24/09/2022	Reimpresso pelo TSE
168 ^a	16/09/2022	Reimpresso pelo TSE
193 ^a	10/09/2022	Reimpresso pelo TSE

FONTE: COSCAD/SERSE

TABELA 2

REQUERIMENTOS DE REIMPRESSÃO AO TSE - 2º TURNO CADERNOS ORDINÁRIOS		
ZONA	DATA DA SOLICITAÇÃO DA REIMPRESSÃO	SITUAÇÃO DO PEDIDO
05 ^a	07.10.2022	Reimpresso pelo TSE
07 ^a	08.10.2022	Resolvido pela SERSE
10 ^a	07.02.2022	Reimpresso pelo TSE
11 ^a	08.10.2022	Reimpresso pelo TSE
13 ^a	08.10.2022	Reimpresso pelo TSE
15 ^a	10.10.2022	Reimpresso pelo TSE
51 ^a	06.10.2022	Reimpresso pelo TSE
56 ^a	13.10.2022	Reimpresso pelo TSE
70 ^a	07.10.2022	Reimpresso pelo TSE
73 ^a	11.10.2022	Reimpresso pelo TSE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

REQUERIMENTOS DE REIMPRESSÃO AO TSE - 2º TURNO		
CADERNOS ORDINÁRIOS		
ZONA	DATA DA SOLICITAÇÃO DA REIMPRESSÃO	SITUAÇÃO DO PEDIDO
74ª	10.10.2022	Reimpresso pelo TSE
84ª	21.10.2022	Resolvido pela SERSE
111ª	10.10.2022	Reimpresso pelo TSE
117ª	07.10.2022	Reimpresso pelo TSE
123ª	12.10.2022	Reimpresso pelo TSE
125ª	07.10.2022	Reimpresso pelo TSE
155ª	11.10.2022	Reimpresso pelo TSE
170ª	07.10.2022	Resolvido pela SERSE
172ª	17.10.2022	Reimpresso pelo TSE
178ª	07.10.2022	Reimpresso pelo TSE

FONTE: COSCAD/SERSE

REIMPRESSÃO EXCEPCIONAL DOS CADERNOS DE VOTAÇÃO NO CARTÓRIO

Enviou-se às Zonas Eleitorais o Ofício-Circular n.º 130/2022 - CRE/SCR/COSCAD/SERSE, que encaminhou o Comunicado SERSE n.º **05-2022** sobre as orientações para reimpressão de cadernos de votação, *in loco*, disponibilizou os arquivos modelo de capa e folha de votação e o tutorial para execução do teste de impressão.

TABELA 3

REIMPRESSÃO EM CARTÓRIO - 1º TURNO		
DATA DA SOLICITAÇÃO DA REIMPRESSÃO	ZONA	TIPO DE CADERNO
30/09/2022	178ª	ORDINÁRIO
02/10/2022	55ª	TTE
	27ª	ORDINÁRIO
	68ª	ORDINÁRIO
	7ª	ORDINÁRIO
REIMPRESSÃO EM CARTÓRIO - 2º TURNO		
DATA DA SOLICITAÇÃO DA REIMPRESSÃO	ZONA	TIPO DE CADERNO
27/10/2022	190ª	ORDINÁRIO
30/10/2022	118ª	ORDINÁRIO
	121ª	ORDINÁRIO

Fonte: COSCAD/SERSE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Algumas unidades cartorárias precisaram de maneira excepcional, realizar reimpressão, antes e no dia do pleito, no primeiro e no segundo turnos, de folhas e capas de caderno de votação. As zonas utilizaram Capa e Folha de Votação Base em Branco, encaminhadas, previamente, ao cartório.

Os cartórios comunicaram à COSCAD, que instou o TSE para o envio dos arquivos de caderno de votação ordinária e cadernos de votação-TTE, disponibilizados em seguida para as zonas pela COSCAD, na sequência, a COSCAD coordenou remotamente a execução da reimpressão e confirmou o êxito no resultado da operação e a transcorrência normal da votação.

SEÇÕES COM MENOS DE 50 INSCRIÇÕES ELEITORAIS HABILITADAS A VOTAR

No que tange ao tema, a Coordenadoria encaminhou de ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional e Vice-Presidente deste Tribunal Eleitoral o Ofício-Circular n.º 088-2022 - CRE/SCR/COSCAD/SERSE às zonas que registravam no Sistema ELO seção com menos de 50 pessoas aptas a exercer o sufrágio, mínimo estabelecido para instalação e, simultaneamente, estabeleceu contato telefônico com todos os cartórios envolvidos.

Diante das justificativas apresentadas e enviadas a este Tribunal, a Presidência deferiu os pedidos de funcionamento das seções eleitorais, com quantitativo inferior a 50 votantes.

Encaminhou em resposta ao Ofício-Circular CGE N° 36/2022, mediante mensagem eletrônica, O ofício n.º 2873-2022 - CRE/SCR/COSCAD/SERSE ao TSE, noticiando as providências adotadas em relação às seções, com menos de 50 votantes, vinculadas às zonas constantes da tabela abaixo inserta e, especialmente, comunicando o



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

funcionamento de 09 seções ordinárias, no Estado da Bahia, com número de votantes abaixo do mínimo estabelecido pela legislação em vigor.

**AGREGAÇÃO SEÇÕES ELEITORAIS QUANTITATIVOS ACIMA DO LIMITE
PREVISTO DE VOTANTES**

Instruiu 59 (cinquenta e nove) processos atinentes à agregação de 88 (oitenta e oito) seções eleitorais que funcionaram com mais pessoas habilitadas a votar que o previsto na legislação em voga, nos municípios abaixo elencados, e realizou o procedimento técnico no Sistema ELO, mediante decisão da Presidência com finsas no quanto previsto na Portaria n. 478/2022 deste Regional, diante das justificativas apresentadas pelos juízos eleitorais.

REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVAS

O processamento dos requerimentos de justificativa eleitoral (RJE) pós-eleição formulados por eleitores inscritos no Estado da Bahia obedece às regras contidas no art.126 da Resolução TSE nº 23.659/2021, no Provimento CGE nº 9/2018, Provimento CRE nº 5/2018 e em instruções específicas editadas para cada pleito.

A CRE-BA recebeu requerimentos de justificativas relativos ao pleito de 2022.

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR 2022

Prestou-se suporte à zona 091^a na eleição suplementar do município de Maiquinique, ocorrida em 27.11.2022.

Desenvolveu trabalhos de coordenação, consolidação e monitoramento das ações relativas aos cadernos de votação utilizados na Eleição Suplementar do ano em curso.

Atuou junto ao TSE e acompanhou a operação de envio dos cadernos de votação ordinária e cadernos de votação de Transferência Temporária de Eleitor-TTE ao juízo eleitoral da 091^a zona, inclusive dos cadernos que precisaram ser reimpressos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Encaminhou o Ofício 3348-2022-CRE/SCR/COSCAD/SERSE que seguiu acompanhado do Comunicado SERSE n.º 06-2022 com instrução para reimpressão pelo TSE dos cadernos faltantes e/ou que apresentassem defeitos e, posteriormente, estabeleceu contato com a zona envolvida a fim de certificar-se da conclusão da conferência dos cadernos de votação e orientar previamente quanto à reimpressão de folhas e capas de cadernos na própria unidade cartorária.

Solicitou ao TSE a reimpressão de 26(vinte e seis) cadernos de votação, haja vista que todos os cadernos de votação ordinária atinentes à Eleição Suplementar de Maiquinique apresentaram defeito.

ORIENTAÇÃO ÀS ZONAS ELEITORAIS - SUPORTE DIRETO AOS CARTÓRIOS ELEITORAIS

Durante todo o ano de 2022, a COSCAD prestou atendimento esclarecendo dúvidas dos servidores lotados nos cartórios eleitorais, principalmente, através do e-mail seorze@tre-ba.jus.br, chamado (OTRS) e por meio de atendimento telefônico. Além disso, prestou suporte às zonas eleitorais nos períodos que antecederam eleições gerais, bem como na eleição suplementar de Maiquinique.

A COSCAD disponibiliza, ainda, informativos sobre temas relacionados ao Cadastro Eleitoral e confecciona documentos como a “Cartilha Convocados para os Trabalhos Eleitorais”, “Cartilha Justificativa Eleitoral – Eleições 2022” e “Manual Final do Alistamento e Cronograma Operacional do Cadastro”.

INFORMATIVOS PARA AS ZONAS ELEITORAIS

Neste ano de 2022, a COSCAD, dando continuidade as suas atividades de caráter educativo, expediu instruções aos cartórios pertinentes à prática das atividades exercidas pelas zonas eleitorais, sobre temas relevantes e que necessitam de atenção especial por parte dos servidores lotados em cartório, sobretudo, aqueles voltados para as Eleições 2022:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TABELA 4- INFORMATIVOS 2022

Nº INFORMATIVO	DATA	ASSUNTO
01	07 de julho	Agregação de seções eleitorais (aspectos legais)
02	19 de julho	Audiência pública para nomeação de mesárias e mesários e publicação do edital de nomeação
03	25 de julho	Impressão do título eleitoral
04	18 de agosto	Nomeação de escrutinadores e auxiliares da Junta Eleitoral. Publicação de Edital
05	06 de setembro	Relatório dos impedidos de votar
06	14 de setembro	Comunicações de óbitos. Infodip. Reexame
07	23 de setembro	Alteração de prenome. Comunicação
08	25 de outubro	Locais de Votação – Eleição Suplementar de Maiquinique 2022
09	25 de outubro	Nomeação de mesárias e mesários e publicação do edital de nomeação. Eleição Suplementar de Maiquinique 2022
10	09 de novembro	Transferência temporária de eleitores – Eleição Suplementar de Maiquinique 2022
11	06 de dezembro	Atendimento ao eleitor com registro ativo na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos –BPSDP

Fonte: COSCAD/SEORZE

O Informativo nº 01/2022, relacionado à agregação de seções eleitorais (aspectos legais), objetivou orientar os cartórios sobre os prazos e limites mínimo e máximo de seções poderiam ser agregadas, estabelecidos nas Resoluções TSE Nº 23.666/2021 e 23.674/2021, visando à racionalização dos trabalhos eleitorais.

Já a orientação nº 02/2022 trouxe informações relacionadas aos aspectos legais para nomeação de mesárias e mesários, conforme disposto no Código Eleitoral e na Resolução TSE Nº 23.669/2021, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2022.

O Informativo nº 03/2022 esclareceu que, conforme disposto no art. 74, I e II da Resolução TSE Nº 23.659/2021, o eleitor ou a eleitora que possua inscrição eleitoral regular ou suspensa poderá solicitar, a qualquer tempo, impressão do título eleitoral e a via digital do título eleitoral, por meio do aplicativo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

A orientação nº 04/2022 teve como objetivo uniformizar o entendimento das zonas eleitorais quanto aos aspectos legais relacionados à comunicação e à divulgação dos (das) componentes das juntas eleitorais, órgãos da Justiça Eleitoral.

A instrução nº 05/2022 esclareceu que, conforme estabelecido na Resolução TSE Nº 23.666/2021, a alteração da situação da inscrição (regularização, cancelamento ou suspensão) decorrente de códigos de ASE, comandados no período de 28.6.2022 a 30.10.2022, somente se efetivou entre os dias 31.10.2022 e 7.11.2022.

A orientação nº 06/2022, comunicou, de acordo com o Ofício-Circular CGE nº 40/2022, a decisão do Exmo. Sr. Ministro Benedito Gonçalves, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, que tratou do procedimento de reexame de comunicações de óbitos registradas no INFODIP que não foram associadas a inscrições eleitorais anteriormente.

O Informativo nº 07/2022 comunicou, de acordo com o Ofício-Circular CGE nº 41/2022, a decisão do Exmo. Sr. Ministro Benedito Gonçalves, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, que tratou de procedimentos decorrentes da comunicação de alteração de prenome realizada com fulcro no art. 56, § 3º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, alterada pela Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022.

A orientação nº 08/2022 informou ao Juízo da 091ª ZE – Maiquinique o prazo para publicar no DJE os locais designados para o funcionamento das mesas receptoras de votos e de justificativas, os seus impedimentos, reclamações e recursos conforme disposto na Resolução TSE Nº 23.611/2019.

O Informativo nº 09/2022 trouxe informações relacionadas aos aspectos legais para nomeação de mesárias e mesários, conforme disposto no Código Eleitoral, na Resolução TSE Nº 23.611/2019 e na Resolução Administrativa TRE-BA nº 28/2022, que dispõe sobre a nova eleição, realizada em 27/11/2022, para os cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Maiquinique.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

A orientação nº 10/2022 esclareceu sobre o tema transferência temporária de seção eleitoral dentro do mesmo município, de acordo com o art. 8º da Resolução ADM do TRE-BA, nº 28/2022, para votação na eleição suplementar de Maiquinique.

O Informativo nº 11/2022 introduziu novos procedimentos para o atendimento ao eleitor, particularmente àquele com registro ativo na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, com a finalidade de evitar os processos de coincidência, adequando-se ao disposto no §1º, art. 11, da Resolução TSE Nº 23.659/2021. O eleitor ou a eleitora que possua inscrição eleitoral regular ou suspensão poderá solicitar, a qualquer tempo, impressão do título eleitoral e a via digital do título eleitoral, por meio do aplicativo.

ELABORAÇÃO DO MANUAL FINAL DO ALISTAMENTO E CRONOGRAMA OPERACIONAL DO CADASTRO E DA CARTILHA CONVOCADOS PARA OS TRABALHOS ELEITORAIS

O Manual Final do Alistamento trata das atividades relativas ao final do alistamento e ao cronograma operacional do Cadastro Eleitoral definido pelo Tribunal Superior Eleitoral na Resolução TSE nº 23.666/2021, tendo em vista as Eleições 2022. Dentre os temas abordados destacam-se os documentos a serem fornecidos ao eleitor no período de fechamento do cadastro, regularização de operações de RAE e de comando irregular de códigos ASE, transferência temporária de eleitores, cronograma de atividades e procedimentos a serem observados no dia das eleições.

A COSCAD elaborou a Cartilha Convocados para os Trabalhos Eleitorais - Eleições 2022 com orientações relativas às mesárias e mesários e apoio logístico. O guia dispõe de uma compilação das normas atinentes à convocação das eleitoras e dos eleitores para os trabalhos eleitorais. Explica os critérios para seleção de mesários e apoio logístico, nomeação e convocação, impedimentos legais, treinamento, atribuições dos membros das mesas receptoras de votos e de justificativas, material de votação e de justificativa, declaração de comparecimento e dispensa do serviço, mesário faltoso, dentre outros.

ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE PRÁTICAS CARTORÁRIAS

O trabalho de atualização permanente do Manual de Prática Cartorária é realizado em parceria com as Zonas Eleitorais da capital e do interior, bem como com as demais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

seções da Corregedoria.

Em 2022, deu-se continuidade à atualização do Manual de Práticas Cartorárias, encontrando-se em andamento a atualização dos capítulos 1, 2 e 5 cujos temas são: ATENDIMENTO AO PÚBLICO, OPERAÇÕES DE RAE e DIREITOS POLÍTICOS respectivamente.



PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS

A COSCAD participou de projetos que tinham como objetivo a promoção e o esclarecimento das dúvidas mais habituais visando à uniformização de procedimentos e das práticas cartorárias, de modo a promover maior celeridade e melhor adequação aos mandamentos normativos, especialmente aqueles emanados pela Justiça Eleitoral, sejam de natureza administrativa, sejam aqueles que regulamentam as leis referentes à matéria eleitoral.

PROJETO “O QUE MUDOU COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.659/2021”

A Resolução TSE Nº 23.659/2021, que dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e que revogou a Resolução TSE Nº 21.538, de 14 de outubro de 2003, promoveu impacto considerável nos procedimentos relacionados ao Cadastro Eleitoral, sendo necessária uma revisão significativa nas práticas cartorárias e nos procedimentos relacionados, especialmente, ao atendimento à eleitora e ao eleitor.

A fim de instruir as zonas eleitorais, a COSCAD apresentou a iniciativa intitulada “O que mudou com a Resolução TSE Nº 23.659/2021”. Esta ação visou divulgar, de forma rápida e concisa, as novidades trazidas com a edição da referida norma.

Na primeira versão, foram tratados os seguintes assuntos: autodeclaração de pessoa com deficiência, comprovação de domicílio, disponibilização da relação de alistamentos e transferências, emissão do título eleitoral, exigência de certificado de quitação militar, impressão obrigatória de RAE e operação de RAE de pessoas com direitos políticos suspensos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

COSCAD EM NÚMEROS ATIVIDADES REALIZADAS PELA COSCAD

TABELA 5

TIPO	QUANTIDADE			
	2019	2020	2021	2022
Documentos recebidos pelo PAD-SEI	514	80	1092	-
Documentos recebidos pelo SEI	-	-	-	895
Processos SEI tramitados na COSCAD	-	828	572	1.208
Comunicações (óbitos e suspensão de direitos políticos) recebidas pelo Sistema INFODIP	19.264	21.181	12507	10.874
Comunicações recebidas e tratadas pelo Sistema INFODIP (suspensão de direitos políticos e óbitos).	3669	3165	2387	2.552
Cadastramento no INFODIP realizados pela CRE	16	9	16	63
Cadastramento no Sistema de Informações Eleitorais	175	133	237	435
Pedidos de endereço recebidos	120	68	295	106
Comunicações de Suspensão de direitos políticos e de óbitos recebidas por e-mail	1525	1197	2364	2.810
Fornecimento de dados cadastrais	34	76	33	65
Tramitação de Processos Sistema PJe regularização de situação de eleitor	-	-	-	316
Processos de coincidências	114	94	62	287
Processos de exclusão/alteração	200	84	264	92
Análise das comunicações contidas na aba “em processamento” do sistema Infodip e dos respectivos lançamentos dos códigos de ASE no ELO	-	-	-	09
Diligências fiscalização do cadastro	333	279	541	65
OTRS-RESPONDIDAS	512	304	55	52



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

OTRS-RECEBIDAS	550	-	55	52
Orientações transmitidas por correio eletrônico	-	1100	968	1518
Comunicados e tutorais	-	-	-	11
Informativos, cartilhas e passo-a-passo.	5	14	5	15
Expedição de ofícios CRE/COSCAD/CRE	-	39	23	64
Provimentos	-	2	-	-
Expedientes analisados e encaminhados ao Arquivo Central para descarte.	-	-	-	6160
Chamado OTRS-TRE-BA	-	-	-	32
Chamado - OTRS TSE	-	-	-	62
Chamado - SESPJE-TRE-BA	-	-	-	63

Fonte: COSCAD

TABELA 6 – DETALHAMENTO PROCESSUAL - PJe

PROCESSOS - SISTEMA PJe	
ATIVIDADE	QUANTITATIVO
1 Processos-PJe instruídos	340
2 Processos-PJe autuados pela SERSE	54
3 Criação de modelos no PJe	30
4 Minutas de decisão monocrática e despacho para o Corregedor nos processos	316
5 Certidão Pje	173
6 Informações prestadas PJe TSE	9

FONTE: COSCAD/SERSE

TABELA 7 – DETALHAMENTO PROCESSUAL - SEI

PROCESSOS - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI	
ATIVIDADE	QUANTITATIVO
1 Espelho de cadastro juntados aos processos	1557
2 Documentos juntados aos processos	90



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PROCESSOS - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI		
	ATIVIDADE	QUANTITATIVO
3	E-mails encaminhados aos cartórios eleitorais em processos	561
4	Certidão SEI juntadas aos processos	480
5	Despachos nos processos	248
6	E-mail cartório diversos	250

FONTE: COSCAD/SERSE

PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS/EVENTOS

Nos dias 14, 15, 16 e 17 de março a COSCAD participou do Seminário Gestão do Cadastro Eleitoral promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral na modalidade EAD. A ação de capacitação foi conduzida pelos servidores Márcia Magliano Pontes, Bruno Cezar Andrade de Souza e Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues, integrantes do grupo de trabalho cujos estudos resultaram na aprovação da Resolução TSE Nº 23.659/2021.

O Seminário Gestão do Cadastro Eleitoral teve o objetivo de capacitar os participantes sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos, inclusive objetivou trazer esclarecimentos sobre os temas referentes à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) novidades no atendimento ao público, documentos necessários para as operações de RAE, batimento de dados, certidões e pagamento de multas dentre outros assuntos.

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO

Participação na Comissão permanente da revisão da Carta de 1º Grau com a finalidade de proceder à revisão do conteúdo da Carta de Serviços, em anos não eleitorais. Além da participação da Comissão Permanente de Acessibilidade, Comissão de Presos Provisórios E Comissão para revisão do Regimento Interno da Ouvidoria.



CHAMADOS

Abertura de chamados para o TSE com o intuito de dirimir dúvidas para melhor instrução dos processos, bem assim para subsidiar o mais limpidamente possível os despachos e decisões do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional Eleitoral, abertura de chamados com vistas a solucionar intercorrências relativas aos cadernos de votação faltantes ou que apresentaram defeitos e abertura de chamados para disponibilização de arquivos de cadernos de votação a fim de encaminhar aos cartórios solicitantes para reimpressão de folhas e capas de cadernos na véspera e no dia do pleito.

Abertura de chamados para o TRE-BA, solicitando o atendimento das demandas necessárias ao pleno funcionamento da Coordenadoria.

Abertura de chamados para a Seção de Suporte ao Sistema Pje SESPJE-TRE-BA, para informar inconsistências no funcionamento do Sistema com o fito de sanar pendência para garantir o correto fluxo dos processos.

DIVULGAÇÃO DO MATERIAL PRODUZIDO

Por fim, em relação COSCAD, foi realizada a divulgação mediante Mensagem de e-mail, Repositório Digital, Sítio Eletrônico da *intranet* deste Regional por meio do Portal das Eleições_2022 e disponibilização na Agenda Eletrônica em obediência ao que preconiza a Portaria Conjunta n.º 02/2020.

As ações realizadas pela COSCAD resultam em orientações aos cartórios eleitorais, tendo em consideração que as informações são inseridas nos Sistemas SEI e PJe que retornam à origem no primeiro grau de jurisdição.

III. COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CORRECIONAIS – (COAJUC)

Em atenção ao quando determinado pelo art. 8º, inciso XLII, da Resolução Administrativa n.º 1/2017, informa-se que a SEPRO, cujas atribuições estão previstas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

no art. 24 da Resolução Administrativa nº 1/2015, auxiliou a Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e Correcionais (COAJUC) na execução das seguintes atividades:

- a) Elaboração de Provimentos;
- b) Formatação de cartilhas sobre matérias eleitorais;
- c) Identificação de falhas e irregularidades na execução dos serviços jurídicos dos Cartórios Eleitorais, com apresentação de propostas para sua solução;
- d) Promoção e atualização de documentos do Repositório Digital;
- e) Apresentação de minuta de projeto para valorização da força de trabalho, por meio da criação e implantação de cursos sobre temas diversos, afetos às atividades dos Cartórios Eleitorais pelos servidores do Órgão;
- f) Atendimento (por telefone e e-mail) às demandas em relação ao direito adjetivo e material na seara eleitoral, das 199 Zonas Eleitorais do Estado da Bahia;
- g) Realização de negociações com outros Órgãos e Instituições para implantação de medidas para melhoria dos serviços prestados por esta Justiça Especializada.

Dos dados extraídos do Sistema Eletrônico de Informações, a partir do dia 01/01/2022 até a presente data, verifica-se a tramitação, nesta unidade, de 134 (cento e trinta e quatro) expedientes, dos quais 124 (cento e vinte e quatro) já com andamento fechado e outros 10 (dez) abertos.

Dos expedientes listados acima, destacam-se aqueles cujos produtos finais foram os seguintes:

- a) Atualização da Cartilha de Orientação de Transporte de Eleitores;
- b) Elaboração do Manual de Execução Fiscal;
- c) Atualização dos termos do Convênio com o Banco do Brasil;
- d) Elaboração do Manual de Multas Eleitorais;
- e) Elaboração do Provimento n.º 04/2022 – Poder de Polícia;
- f) Elaboração do Guia prático de Ações Judiciais Eleitorais;
- g) Elaboração da Cartilha de Contas Eleitorais;
- h) Elaboração da Cartilha de Propaganda Eleitoral;
- i) Elaboração do Provimento Conjunto CRE-OUV nº 01/2022 – NIPE;
- j) Atualização do cadastro junto a CEF – Depósito Judicial;
- k) Acordo de encaminhamento para inscrição em DAU junto a PGFN;
- l) Elaboração do Provimento nº 05/2022 – Mesa Receptora de Votos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Cumprе ressaltar que a unidade, por meio dos seus canais de acesso, e-mail e telefone, atendeu uma média de 40 (quarenta) questionamentos mensais, sobre os mais variados temas relacionados ao Direito Eleitoral.

Por fim, com o auxílio de uma força tarefa composta por servidores do interior, elaborou-se um questionário avaliativo dos serviços prestados pela Corregedoria, o seu resultado foi compilado apresentado em forma de relatório cujo objetivo é embasar as ações institucionais da unidade para o exercício vindouro.

Em tempo, colaciona-se, abaixo, tabela gerada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), contendo a distribuição dos feitos classificados por assuntos, bem como tabela dos documentos gerados.

Processos com tramitação no período:	
Tipo	Quantidade
Administração Geral - Gestão das Unidades	9
Administração Geral - Planejamento e Projeto Eleitoral	6
Administração Geral - Ação Institucional	8
Administração Geral - Estudos, Levantamentos e Pesquisas	6
Administração Geral - Ouvidoria	1
Administração Geral - Planejamento da Instituição e Governança	3
Administração Geral - Política e Norma	15
Atividade Cartorária - Controle da Atividade Judicante	1
Atividade Cartorária - Expedientes Diversos Não Autuados	18
Controle e Auditoria - Auditoria Interna	1
Encaminhamento de Documentos (PROTOCOLO)	4
Gestão de Documento e Informação - Disponibilização de Dado e Informação	1
Gestão de Documento e Informação - Generalidades	8
Orçamento, Contabilidade e Finanças - Liquidação de Despesas e Autorização de Pagamentos	1
Pessoal - Adicional/ Incentivos Funcionais	1
Pessoal - Auxílio/ Benefícios/ Indenização	4
Pessoal - Dados Cadastrais	1
Pessoal - Designação/ Dispensa/ Nomeação/ Exoneração	7
Pessoal - Frequência	4
Pessoal - Férias/ Recesso	4
Pessoal - Generalidades	3
Pessoal - Licença	9
Pessoal - Tempo de Serviço	1
Pleito Eleitoral - Generalidades	8
[PAD] - AÇÃO INSTITUCIONAL - Relacionamento Institucional	3
[PAD] - PESSOAL - Frequência	1
[PAD] - PESSOAL - Substituição	1
[PAD] - PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO - Gestão de processos	2
[PAD] - PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO - Gestão estratégica	1
[PAD] - PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO - Monitoramento e controle	1
[PAD] - POLÍTICA E NORMA - Regulamentação	1
TOTAL:	134

Fonte: Sistema SEI.

Tipo	2022											TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	
Ateneo												
CERTIDÃO	1		1					1		27	1	2
DESPACHO	7	1	9	3	10	5	8	12	6	31	11	103
E-MAIL								1	3	16	5	25
FORMULÁRIO		1	2		2	1	3	2	1	2	3	17
INFORMAÇÃO								1	1	1		3
MANIFESTAÇÃO										2		2
MEMORANDO	1		1		3	1		3	1	2	1	13
MINUTA								1			1	2
OFÍCIO TRE-BA								1		1		2
OFÍCIO-CIRCULAR TRE-BA								1	2	1	1	5
ORIENTAÇÃO							6	5	1			12
PARECER										1		1
PROVIMENTO								1				1
REQUERIMENTO					1			1				4
TOTAL:	11	2	13	3	16	7	17	30	15	84	25	223

Fonte: Sistema SEI.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Dando continuidade, a COAJUC, por meio da SECAU, realizou o monitoramento dos indicadores estratégicos relacionados aos processos judiciais de 1º grau, no que tange às Metas 1 (Julgar mais processos que os distribuídos), 2 (Julgar processos mais antigos) e 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

De igual modo, realizou-se o gerenciamento trimestral de planilhas de controle de processos que apresentaram morosidade, a partir de informações extraídas do Portal do BI (processos pendentes) associadas à consulta processual no sistema PJe TRE 1º grau.

Expedição de comunicações aos juízos eleitorais, estabelecendo prazos para o impulsionamento e/ou julgamento dos processos e fiscalização do respectivo cumprimento.

Nesta senda, encaminhou-se trimestralmente informações ao CNJ acerca da tramitação de procedimentos de natureza disciplinar, o processamento de “denúncias” encaminhadas pela Ouvidoria, elaboração de decisões homologatórias nos processos de inspeção cartorária, o gerenciamento do PJe Cor: autuação e processamento das classes processuais de competência do sistema.

Em relação às atribuições da SECOD, destacam-se o gerenciamento do Sistema Relatório de Atividades Judicantes – RAJ, o envio mensal de e-mails às Zonas informando prazo de envio do RAJ, as informações mensais/trimestrais/semestrais relativas às metas 1,2 e 4 e os indicadores do Conselho Nacional de Justiça, com preenchimento das planilhas respectivas conforme consulta ao ATENA e Portal de BI, a publicação no sítio do TRE das planilhas de produtividade mensal dos magistrados de 1º grau, de Estatística mensal consolidada de 1º e 2º graus e o Relatório de Atividade Judicante – RAJ

A SECOD também realizou o gerenciamento e o acompanhamento das Autoinspeções dos juízos eleitorais, no exercício de 2022, através do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral – SinCo, realizando inspeções de ciclo, na modalidade virtual, nas zonas eleitorais 72ª, 87ª, 93ª, 108ª, 111ª, 151ª, 173, 186ª, 193ª e 203 nos meses abril, maio e junho.

IV. ASSESSORIA DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA – (ASSCR)

No intuito de fornecer elementos informativos e estatísticos dos trabalhos desenvolvidos nesta unidade, examinando o acervo processual do período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2022, movimentado por esta Assessoria, inicialmente como Seção de Apoio e Assistência Jurídica – SEAJU (01 de janeiro a 21 de julho) e, a partir de 22 de julho, como Assessoria do Corregedor Regional Eleitoral – ASSCR, verifica-se que, através da realização de estudos das matérias pertinentes ao Corregedor Regional Eleitoral, seja naquelas de sua competência originária, seja naquelas de sua



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

atribuição como Vice-Presidente, esta Assessoria tem contribuído para a prestação dos serviços técnico-jurídicos e processuais eleitorais na elaboração, análise e assistência dos mais variados expedientes processuais, preparando e/ou analisando, para tanto, minutas, perfazendo, no período em epígrafe, um total de 676 (seiscentos e setenta e seis), a seguir nominadas:

1. Seção de Assistência Jurídica - SEAJU: Período de 01º de janeiro a 21 de julho.

DECISÕES LIMINARES	QUANTITATIVO
Ação de Justificação de Desfiliação Partidária /Perda de Cargo Eletivo (AJDesCargEle)	4
Mandado de Segurança Cível (MSCiv)	2
Petição Cível (PetCiv)	1
Representação	2
Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais (RROPCE)	1
TOTAL	10

DECISÕES MONOCRÁTICAS TERMINATIVAS	QUANTITATIVO
Ação de Justificação de Desfiliação Partidária /Perda de Cargo Eletivo (AJDesCargEle)	3
Embargos (Emb)	1
Cumprimento de Sentença (CumSen)	5
Petição Cível (PetCiv)	1
Prestação de Contas Anual PC-PP	6
Mandado de Segurança Cível (MSCiv)	3
Propaganda Partidária (Propart)	9
Recurso Eleitoral (REI)	36
Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais (RROPCE)	6
TOTAL	70



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

JULGADOS PELO TRIBUNAL	QUANTITATIVO
Agravo (Agr)	13
Embargos Emb	26
Ação de Justificação de Desfiliação Partidária /Perda de Cargo Eletivo (AJDesCargEle)	4
Mandado de Segurança Cível (MSCiv)	1
Exceções (Exc)	1
Petição Cível (PetCiv)	1
Prestação de Contas Anual PC-PP	1
Recurso Criminal Eleitoral (RecCrimEleit)	1
Recurso Eleitoral (REI)	18
Propaganda Partidária (Propart)	5
Representação (Rp)	2
TOTAL	73

RELATOR	DECISÕES	MONOCRÁTICAS	COLEGIADAS	JULGAMENTO COM MÉRITO	JULGAMENTO SEM MÉRITO
Mário Alberto Simões Hirs	153	80	73	132	21

Registre-se que, nos meses de abril e maio, atuou na função de Corregedor Eleitoral Substituto, o Desembargador Baltazar Miranda Saraiva, com a respectiva estatística abaixo demonstrada:

RELATOR	DECISÕES	MONOCRÁTICAS	COLEGIADAS	JULGAMENTO COM MÉRITO	JULGAMENTO SEM MÉRITO
Baltazar Miranda Saraiva	12	2	10	12	0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

2. Assessoria do Corregedor Regional Eleitoral - ASSCR: Período de 22 de julho a 30 de novembro.

DECISÕES LIMINARES	QUANTITATIVO
Mandado de Segurança Cível (MSCiv)	4
Reclamação (Rcl)	1
Representação (Rp)	1
Tutela Cautelar Antecedente (TutCautAnt)	4
TOTAL	10

DECISÕES MONOCRÁTICAS TERMINATIVAS	QUANTITATIVO
Agravo Interno (AI)	2
Embargos (Emb)	2
Mandado de Segurança Cível (MSCiv)	1
Pedido de Busca e Apreensão Criminal (PBACrim)	1
Petição Cível (PetCiv)	2
Prestação de Contas Anual PC-PP	3
Prestação de Contas Eleitorais (PCE)	74
Reclamação (Rcl)	1
Registro de Candidatura (RCand)	7
Representação Criminal/Notícia Crime (RpCrNotCrim)	1
Recurso Eleitoral (REI)	3
Habeas Corpus Criminal HCrim	1
Representação (Rp)	1
Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais (RROPCE)	7
Tutela Cautelar Antecedente (TutCautAnt)	6
TOTAL	112



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

JULGADOS PELO TRIBUNAL	QUANTITATIVO
Agravo (Agr)	3
Embargos (Emb)	14
<i>Habeas Corpus</i> Criminal (HCCrim)	1
Mandado de Segurança Cível (MSCiv)	2
Prestação de Contas Eleitorais PCE	38
Petição Cível (PetCiv)	3
Recurso Eleitoral (REl)	11
Representação (Rp)	4
Propaganda Partidária (Propart)	1
TOTAL	77

RELATOR	DECISÕES	MONOCRÁTICAS	COLEGIADAS	JULGAMENTO COM MÉRITO	JULGAMENTO SEM MÉRITO
Mário Alberto Simões Hirs	199	112	77	184	15

Vale ainda destacar, que esta unidade prestou apoio jurídico e assessoramento na elaboração de minutas de despacho, decisões e votos a outros Gabinetes, nos processos de Pesquisa e Propaganda Eleitoral (164).

Na efetividade do cumprimento dos trabalhos inerentes à sua área de atuação, esta Unidade tem procurado desenvolver suas atribuições, procurando manter atualizado o banco de dados das minutas dos processos distribuídos, com vistas a resguardar coerência com as deliberações do Pleno deste Regional, uniformidade de entendimento e otimização das suas atividades funcionais, em observância as alterações normativas, a evolução jurisprudencial e as instruções emanadas do Tribunal Superior Eleitoral, do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

Nesse sentido, os servidores da unidade participaram de cursos de capacitação com temas afetos às atividades desenvolvidas, a exemplo de:

- Propaganda política e poder de polícia
- Direito digital
- Congresso brasileiro de direito eleitoral
- Representatividade política feminina e eleições 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Informa-se, ainda que, assessorando o Vice-Presidente, esta Assessoria acompanhou todas as Sessões Plenárias deste Tribunal ocorridas de 01 de janeiro até a presente data.

Por fim, cumpre mencionar que a ASSCR envidou esforços para garantir a celeridade na tramitação dos processos judiciais de atribuição da unidade, buscando cumprir as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e por este Regional, sempre atenta ao impacto que a prestação jurisdicional pode acarretar aos jurisdicionados.

É o que cabe relatar.

Salvador, 02 de dezembro 2022.

YURI CARPES ROSSETO
Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia